



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
OFÍCIO CIRCULAR 15/2023/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

AA(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

**Assunto: Expediente para servidores técnico-administrativos lotados em unidades acadêmicas no período de 8 de janeiro a 2 de fevereiro**

Senhores(as) dirigentes e servidores(as),

Considerando a Portaria nº 6528/PROGEP/UFC, de 22 de dezembro de 2023, de 22 de dezembro de 2023, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) orienta:

Os servidores técnico-administrativos em educação (TAE) que atuam em unidades acadêmicas poderão optar, durante o período de 8 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024 e mediante prévia anuência da chefia imediata, por cumprir uma jornada diária de 8 (oito) horas, distribuídas da seguinte maneira:

- I - 6 (seis) horas dedicadas às atividades administrativas.
- II - 2 (duas) horas destinadas à participação em cursos de capacitação.

No caso dos servidores que optarem pela realização de cursos de capacitação para fins de compensação, deverão observar os seguintes critérios:

- I - O servidor poderá escolher um dos cursos indicados pela PROGEP, conforme a lista disponível no link: <https://oquevoceestaprocurando.my.canva.site/cursos-recesso>
- II - Os cursos devem ser concluídos dentro do período de 8 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024.
- III - Cursos realizados mediante concessão de licenças, afastamentos específicos, Licença Capacitação e compensação de horas do recesso de fim de ano não serão considerados para este fim.

As horas destinadas à participação em cursos devem ser justificadas diariamente pelo próprio servidor, através do SIGPRH, no menu Solicitações > Ponto Eletrônico > Justificativa de Frequência, com a observação: "Horas destinadas para participação em cursos de capacitação, conforme disposto na Portaria nº 6528/PROGEP/UFC".

Após a conclusão do curso, até o dia 3 de fevereiro, os servidores devem anexar o certificado de conclusão no SIGPRH, no menu Solicitações > Ponto Eletrônico > Justificativa de Frequência, para análise da chefia imediata.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) está à disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail [jornada@progep.ufc.br](mailto:jornada@progep.ufc.br).

Atenciosamente,

Marlon Bruno Matos Paiva  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARLON BRUNO MATOS PAIVA, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4708229** e o código CRC **337E8689**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>